

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRelGov

CNPJ/MF nº 21.736.802/0001-34

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados, pelo Presidente do Conselho Deliberativo, os Associados e Associadas do Instituto de Relações Governamentais (o “IRelGov”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, apenas na modalidade virtual, no dia **26.04.2024**, às **8h00**, na plataforma digital Zoom (<https://us02web.zoom.us/j/82658173247>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação das contas e do balanço geral referentes ao exercício social de 2023¹;

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às **8h00**, com a presença (*on-line*) da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

Somente os Associados e Associadas que **não estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias e que forem associados por, no mínimo, 6 (seis) meses²** poderão comparecer, discutir, propor e votar matérias de interesse do IRelGov.

¹ **ARTIGO 18º.** Depende de prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral:
[...]

V. aprovar as contas e o Balanço Geral do IRelGov;

² **ARTIGO 7º.** São direitos dos Associados e Associadas:

I. comparecer às Assembleias Gerais, propor, discutir e votar todas as matérias de interesse do **IRelGov**;

II. eleger os membros do Conselho Deliberativo, nos termos previstos neste Estatuto; e

III. utilizar os serviços oferecidos pelo **IRelGov**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Associados e Associadas que estiverem inadimplentes por período superior a 90 (noventa) dias não poderão exercer os direitos previstos nos incisos I a III.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Associados ou Associadas poderão exercer os direitos previstos nos incisos I e II se estiverem pelo menos há 6 (seis) meses associados(as) ao IRelGov.

A aprovação das pautas se dará por meio de sistema de votação eletrônica on-line, com início e fim da votação determinado durante a assembleia, em plataforma de empresa especializada independente, contratada especificamente para este fim.

O Associado(a) que não puder participar poderá ser representado por terceiro, desde que também seja Associado(a), através de procuração específica outorgando-lhe poderes para participar e votar em assembleias com a firma devidamente reconhecida em cartório. **A referida procuração deverá ser entregue fisicamente ao IRelGov até o dia 20.04.2024, bem como ser enviada por e-mail para irelgov@irelgov.com.br.**

Lembramos aos Associados e Associadas que: 1) as resoluções tomadas por maioria obrigam a todos, inclusive os ausentes.

São Paulo, 26 de março de 2024.



Instituto de Relações Governamentais – IRelGov

Jorge Henrique Silva Lima

Presidente do Conselho Deliberativo